

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

Edição nº 2137

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Editais.....	3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos normativos.....	4
Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	6

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	7
---------------	---

#### **FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Atos normativos.....	17
----------------------	----



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 18/2017 - PGJ

Altera o Provimento n.º 55/2016, que dispõe sobre a licença para afastamento de servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público para frequentar cursos de pós-graduação no País ou no exterior, nos termos do art. 125 da Lei complementar Estadual n.º 10.098/94, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta nos expedientes administrativos n.º PR.01360.00008/2016-9 e PR.00005.00123/2015-1, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Altera os incisos V e VII do art. 7.º do Provimento n.º 55/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7.º (...) (...)”

V - comprometer-se-á, no decorrer do curso e a contar do término da licença para frequentar curso de pós-graduação, a permanecer vinculado ao Ministério Público por período igual ao do afastamento.

(...)

VII - comprometer-se-á, no decorrer do curso e a contar do término deste, a colaborar, quando solicitado, prestando serviços como facilitador em atividades educacionais desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme critérios de necessidade e conveniência, de acordo com o mesmo prazo previsto para sua permanência na Instituição, conforme indicado no inciso V deste artigo.”

**Art. 2.º** Altera o inciso V e os §§ 2.º e 3.º do art. 9.º do Provimento n.º 55/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9.º (...) (...)”

V – pelo não cumprimento do disposto no art. 7.º, incisos V e VII, deste Provimento;

(...)

§ 2.º Caso a rescisão ocorra após o término da licença e no decorrer período previsto no inciso V do art. 7.º deste Provimento, implicará a devolução proporcional dos valores recebidos pelo servidor no período de afastamento.

§ 3.º O valor referido do parágrafo anterior será calculado na proporção do tempo não cumprido em relação ao total previsto no artigo 7.º, inciso V, deste Provimento.”

**Art. 3.º** Altera o art. 11. do Provimento n.º 55/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Termo de Compromisso estará extinto transcorrido o período estipulado no artigo 7.º, inciso VII, deste Provimento, a contar do primeiro dia após o término do curso.”

**Art. 4.º** Altera o anexo único do Provimento n.º 55/2016, que passa a vigora conforme redação do anexo único deste Provimento.

**Art. 5.º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso VI do art. 7.º do Provimento n.º 55/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### ANEXO ÚNICO TERMO DE COMPROMISSO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, órgão administrativo do Ministério Público do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos

Administrativos, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (nome do servidor)

\_\_\_\_\_, (cargo):  
\_\_\_\_\_, matrícula:  
\_\_\_\_\_, doravante denominado SERVIDOR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo proporcionar ao servidor sua participação no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_,no \_\_\_\_\_ curso

com previsão de duração de \_\_\_\_\_ ano(s), estabelecendo normas reguladoras dos direitos e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A contar do primeiro dia da concessão da licença de afastamento, a vigência deste Termo de Compromisso será a soma do prazo do afastamento parcial, referido no artigo 2.º, § 2.º, do Provimento n.º 55/2016; ou integral, referido no artigo 3.º, § 4.º, do Provimento n.º 55/2016; conforme o caso, com o prazo estabelecido nos termos do artigo 7.º, inciso VII, do Provimento n.º 55/2016.

**Parágrafo único.** Após transcorridos todos os prazos previstos nesta cláusula, o presente Termo de Compromisso estará extinto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor se compromete, no decorrer do curso e a contar do término deste, a permanecer vinculado ao Ministério Público e colaborar, quando solicitado, prestando serviços como facilitador em atividades educacionais desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme critérios de necessidade e conveniência, pelo prazo estabelecido no artigo 7.º, inciso VII, do Provimento n.º 55/2016.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

§ 1.º Para fins de verificação do lapso temporal do compromisso do servidor com o Ministério Público, o servidor deverá encaminhar:

I – à Divisão de Recursos Humanos – DRHUM, dentro dos 30 (trinta) subsequentes, e semestralmente, documento firmado por autoridade competente da instituição responsável, que comprove sua inscrição ou matrícula e os respectivos dias e horários das aulas;

II – à Divisão de Recursos Humanos – DRHUM, semestralmente, comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino;

III – ao Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, ao final do curso, relatório dos trabalhos de que tenha participado e relatório conclusivo para comprovação do aproveitamento, bem como cópia da dissertação ou tese elaborada para fins de composição do acervo da Biblioteca do Ministério Público;

IV – ao CEAF, cópia do diploma do curso, para fins de registro, até 01 (um) ano após o término do curso, que corresponde ao cumprimento dos créditos e apresentação e defesa da monografia ou tese acadêmica.

§ 2.º O servidor se compromete a cumprir o prazo determinado pela Instituição de Ensino para a conclusão do curso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO TRANCAMENTO DO CURSO

Nos casos de trancamento de matrícula, o servidor deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos memorando justificando o trancamento e prazo de retorno ao curso, para fins de suspensão do afastamento.

**Parágrafo único.** O curso não poderá permanecer trancado por período superior a 1 (um) ano, salvo motivo de saúde devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

A rescisão deste Termo de Compromisso ocorrerá:

I – a qualquer tempo, por solicitação expressa do servidor;

II – por descumprimento dos prazos definidos pela instituição de ensino para a conclusão do curso, incluída a defesa de monografia, dissertação ou tese;

III – pelo não retorno ao curso após transcorrido o prazo determinado no § 1.º do artigo 8.º do Provimento n.º \_\_\_\_\_/2016;

IV – por qualquer outro motivo dado pelo servidor que venha a desligá-lo da Instituição de Ensino;

V – pelo não cumprimento do disposto no artigo 7.º, incisos V e VII do Provimento n.º 55/2016;

VI – pela exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária.

§ 1.º Na ocorrência de rescisão deste Termo de Compromisso, deverá ser ressarcido o Ministério Público do valor correspondente aos valores recebidos pelo servidor no período de afastamento.

§ 2.º Caso a rescisão ocorra após o término da licença e no decorrer do período previsto no inciso V do artigo 7.º do Provimento n.º 55/2016, implicará a devolução proporcional dos valores recebidos pelo servidor no período de afastamento.

§ 3.º O valor referido do parágrafo anterior será calculado na proporção do tempo não cumprido em relação ao total previsto no artigo 7.º, inciso V, do Provimento n.º 55/2016.

§ 4.º A qualquer tempo, o servidor poderá desistir da licença para afastamento concedida, permanecendo as suas responsabilidades pelas obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS AFASTAMENTOS/LICENÇAS

Para fins de apuração do tempo de que trata o § 1.º da cláusula quarta deste Termo de Compromisso, serão

descontadas as licenças para tratamento de interesses particulares, para acompanhar cônjuge, para desempenho de mandato classista e para desempenho de mandato eletivo, bem como os períodos de cedências para outros órgãos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Procuradoria-Geral de Justiça não fornecerá qualquer material didático que venha a ser necessário à realização do curso.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, assim, por estarem justos e avindos, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_  
Servidor

#### EDITAL N.º 234/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno promoveu o arquivamento do IC. 00772.00006/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível precariedade nas condições da estrada geral da Comunidade de Rincão dos Fréos, Nova Palma/RS, ocasionando prejuízos à população.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 235/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento do IC. 00783.00005/2015, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades no exercício funcional dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí - IPAG, Srs. G.L.S.A. e Sra. C. de S.C.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 236/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Patrimônio Público de Porto Alegre





promoveu o arquivamento do IC. 01623.000.111/2016, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na nomeação e manutenção de servidores comissionados na Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.º 237/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de possíveis irregularidades na contratação de professor da Creche Z. N. da S., no Município de Esmeralda/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.01528.00075/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

##### **PORTARIA N.º 1244/2017**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, resolve **Prorrogar**, com fulcro no artigo 212 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00008/2017-7**, por sessenta (60) dias, a contar do dia **15 de maio de 2017**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

##### **PORTARIA N.º 1245/2017**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 289 a 307 dos autos, quanto aos fatos apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00090/2016-7**, publicar extrato nos seguintes termos:

**APLICAR** a servidor efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Repreensão** com fulcro artigo 187, inciso I da lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por infringência aos incisos I do artigo 177; inciso III do art. 178, do mesmo diploma legal.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMpra-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### **ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2017**

Prorroga e regulamenta o **PROJETO PILOTO TRABALHO REMOTO** no Gabinete de Assessoramento Técnico e dá outras providências.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o previsto no Provimento n.º 35/2015, que dispõe sobre o Gabinete de Assessoramento Técnico e a prestação de Serviços de Assessoramento Técnico no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece procedimentos operacionais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, prioritariamente, as demandas encaminhadas ao Gabinete de Assessoramento Técnico são virtuais, o que propicia o trabalho com o uso de tecnologias de informação e de comunicação;

**CONSIDERANDO** a busca de maior eficiência e mais produtividade no âmbito do Gabinete de Assessoramento Técnico;

**CONSIDERANDO** as vantagens e os benefícios decorrentes do trabalho remoto, que podem advir para o Ministério Público, essencialmente para sua atividade fim, para o servidor e para a sociedade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a relevância da prevenção e do monitoramento dos fatores de risco associados às mudanças na organização do trabalho, o direito à saúde e à segurança no trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 12.551/2011 reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação presencial;

**CONSIDERANDO** necessário definir critérios e requisitos para sua operacionalização, bem como assegurar a avaliação da gestão, dos resultados na efetividade e na produtividade e as repercussões sobre a saúde dos servidores;

**CONSIDERANDO** os resultados até então alcançados pela equipe técnica do Gabinete de Assessoramento Técnico; e

**CONSIDERANDO** a recente publicação da Resolução n.º 157, de 31 de janeiro de 2017, do CNMP, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências,

**DELIBERA** pela prorrogação do Projeto Piloto denominado **TRABALHO REMOTO**, em vigor no Gabinete de Assessoramento Técnico, na Unidade de Assessoramento Ambiental, bem como **RESOLVE** regulamentá-lo, nos seguintes termos:

**Art. 1.º** Para os fins desta Ordem de Serviço denomina-se **TRABALHO REMOTO** a atividade laboral executada, em caráter precário, não definitivo e parcial (até duas vezes por semana), em local diverso daquele estabelecido pela Administração Superior do Ministério Público para a realização do trabalho presencial atribuído à unidade de lotação, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, observado o disposto nesta Ordem de Serviço.

**Art. 2.º** As atividades a serem executadas no regime de **TRABALHO REMOTO** são as decorrentes, de preferência, de demandas virtuais, mas exclusivamente extrajudiciais.

**Art. 3.º** A adesão ao **TRABALHO REMOTO**, a que se refere o Projeto em tela, é facultativa e destinada apenas aos Técnicos da Unidade de Assessoramento Ambiental, sempre condicionada ao deferimento da Coordenação Institucional,



segundo as diretrizes estabelecidas pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Parágrafo único.** É facultado ao servidor inserido no projeto, quando entender conveniente ou necessário, mediante comunicação à Coordenação Institucional, prestar serviços nas dependências da sua unidade de lotação, hipótese em que deverá registrar sua efetividade no sistema de ponto adotado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 4.º** É condição para a adesão ao TRABALHO REMOTO a concordância e o cumprimento mensal de metas individuais de desempenho, superiores à média de cada servidor, aferida com base em suas produtividades em 2013, 2014, 2015 e 2016.

**Parágrafo único.** A meta de desempenho de cada servidor em TRABALHO REMOTO deverá ser, no mínimo, **30% (trinta por cento) superior** à produtividade que possua na atividade presencial na Unidade de Assessoramento Ambiental.

**Art. 5.º** Compete ao Coordenador Institucional deliberar, dentre os servidores públicos interessados, quais realizarão atividades em regime de TRABALHO REMOTO, observando o perfil, objetivos e requisitos previstos nesta Ordem de Serviço.

§ 1.º Necessariamente, a Unidade de Assessoramento Ambiental manterá número de servidores suficientes ao atendimento ao público externo e interno;

§ 2.º Não se deferirão pedidos de adesão ao Projeto quando ultrapassarem 70% (setenta por cento) do quadro total de servidores, calculado este percentual sobre o número de servidores da Unidade (preferentemente mantendo-se um servidor de cada área de conhecimento) e da Secretaria.

**Art. 6.º** É vedada a realização de TRABALHO REMOTO pelos servidores que tenham subordinados e que possuam demandas em carga com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério da Coordenação Institucional, com fundamento no perfil e produção correspondente à meta prevista no artigo 4º, parágrafo único, no último mês de trabalho, será deferido o ingresso do servidor com demandas com prazo excedido no projeto.

**Art. 7.º** Os efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral presencial, devendo ser executado entre 07 (sete) e 20 (vinte) horas.

§ 1.º O trabalho remoto não gerará, em hipótese alguma, hora extraordinária;

§ 2.º A adesão ao Projeto objeto desta Ordem de Serviço não gera direito à permanência neste regime de trabalho.

**Art. 8.º** Constitui dever do servidor participante do Projeto:

I - cumprir a meta individual de desempenho estabelecida;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências da sua unidade de lotação, em dias de expediente, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração;

III - desenvolver suas atividades no município onde está instalada a sede da sua unidade de lotação, mantendo-se em condições de atender às convocações mencionadas no inciso II deste artigo ou, se for o caso, de retornar ao regime de trabalho presencial;

IV - manter telefone de contato atualizado e disponível em dias úteis, nos horários de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça;

V - acessar diariamente, em dias úteis, nos horários de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça, a conta de correio eletrônico funcional, respondendo às mensagens com presteza;

VI - manter a Coordenação da Unidade e a Coordenação Institucional informadas, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou de outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta do trabalho até então realizado, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VII - reunir-se presencialmente com o Coordenador da Unidade, a cada 15 (quinze) dias, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VIII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento, sempre que demandado;

IX – guardar sigilo a respeito das informações contidas nos expedientes e documentos que lhe forem confiados e dos dados acessados de forma remota, bem como observar as normas internas de segurança da informação, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Será resguardada a privacidade do domicílio e das informações de contato do servidor frente ao público externo.

**Art. 9.º** Compete exclusivamente ao Técnico da Unidade de Assessoramento Ambiental que aderir ao projeto providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do TRABALHO REMOTO, mediante o uso de equipamentos adequados, bem como prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1.º O servidor, antes do início do projeto TRABALHO REMOTO, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput*.

§ 2.º Não poderão ser retiradas das dependências da Unidade de Assessoramento Ambiental os processos judiciais e os documentos de difícil restauração.

**Art. 10.** Os servidores inseridos no projeto ficarão dispensados do registro do ponto apenas nos dias em que não estiverem presentes na Unidade de Assessoramento Ambiental em razão do TRABALHO REMOTO.

**Art. 11.** Cumpre ao Coordenador Institucional aferir o cumprimento das metas estabelecidas a cada um dos servidores inseridos no Projeto ao final de cada mês, deliberando acerca da continuidade do Projeto, ou não, ao final de cada 04 (quatro) meses.

**Art. 12.** A Coordenação da Unidade de Assessoramento Ambiental informará à Unidade de Registros Funcionais quais os servidores aderiram ao Projeto.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos deveres descritos nesta Ordem de Serviço importará no imediato desligamento do servidor do Projeto TRABALHO REMOTO, com sua ciência formal.

**Art. 13.** O alcance das metas de desempenho pelos Técnicos da Unidade de Assessoramento Ambiental em regime de TRABALHO REMOTO equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

**Art. 14.** O servidor que aderir ao Projeto poderá solicitar à Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o acesso remoto aos sistemas institucionais durante o horário de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 15.** A qualquer tempo, o servidor que aderir ao TRABALHO REMOTO poderá solicitar o retorno ao regime de trabalho presencial, assim como, com base no interesse do serviço público, o Coordenador Institucional poderá deliberar pelo cancelamento deste regime de trabalho para um ou mais



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

servidores.

**Art. 16.** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Institucional.

**Art. 17.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1º de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 151/2017**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 03 de maio de 2017, o servidor ALEXSANDER MAINARDI, ID n.º 3450155, do cargo de Secretário de Diligências, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 1141/2017).

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 41/2003, observado o artigo 40, §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor ELOI SALVADOR FELIPETTO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438279, a contar de 13 de abril de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00251/2017-5 - Port. 1199/2017).

**DESIGNAR**

- no período de 20 dias, a contar de 15 de maio de 2017, a servidora MIRIAM AMENA BORGES MATTAR, Agente Administrativo, ID n.º 3450490, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07, nos impedimentos legais por férias da titular, Laura Schnorrenberger (Port. 1201/2017).

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor JOSÉ RENATO VARGAS GARCIA, Secretário de Diligências, ID n.º 2711648, registrada no Boletim n.º 115, publicado no DEMP de 13/03/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 05/02/2004 a 02/02/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/05/2017 - PR.00881.00059/2017-2 - Port. 1202/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor JOSÉ RENATO VARGAS GARCIA, Secretário de Diligências, ID n.º 2711648, registrada no Boletim n.º 091, publicado no DEMP de 18/03/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 03/02/2009 a 01/02/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/05/2017 - PR.00881.00059/2017-2 - Port. 1203/2017).

**NOMEAR**

- DANIELA LIMA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port.

1213/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.01130.00048/2013-1**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **DANIEL RAMOS GONÇALVES**, ID n.º 3443477; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWK4151, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 1947-09.00/14-9**

**CONTRATADA:** CLÓVIS MILANI CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, por 08 (oito) meses, a contar de 02 de novembro de 2017; acréscimo de materiais e serviços ao objeto do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG n.º 98/14, resultando na supressão ao preço total do ajuste de R\$ 423.391,24 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos); e desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 08 (oito) parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**(1) Pregão Eletrônico n.º 42/2017** (Processo PROA n.º 17/0900.0000182-0) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Aquisição de subscrição de suporte de virtualização Vmware, pelo período de 36 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 26/05/2017, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 26/05/2017, às 14 horas. **(2) Pregão Eletrônico n.º 43/2017** (Processo PROA n.º 17/0900.0000218-4) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços de materiais de segurança eletrônica, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 26/05/2017, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 29/05/2017, às 10 horas.

Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página:

[http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

Informações gerais: e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). Base





**legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 11/2017**

**A COORDENADORA DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00711.00009/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlia Flores Schutt. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Verificar a possibilidade de cobrança para emissão de declarações referente ao cadastro de inadimplentes pelo Centro Empresarial de Alegrete. **INVESTIGADO(S):** Centro Empresarial de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01764.000.047/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Investigar a comercialização de produtos alimentícios impróprios para o consumo, devido à falta de inspeção sanitária oficial, no Supermercado Baroni. **INVESTIGADO(S):** Paulo Ereni Baroni. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01776.000.011/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laerte Kramer Pacheco. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Operação Força Tarefa Segurança Alimentar - Irregularidades verificadas no Supermercado O Sucesso das Carnes Ltda.. **INVESTIGADO(S):** O Sucesso das Carnes Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Guaporé.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01776.000.012/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laerte Kramer Pacheco. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Operação Força Tarefa Segurança Alimentar - Irregularidades verificadas na Casa de Carnes LZ Eireli - ME.. **INVESTIGADO(S):** Casa de Carnes LZ Eireli. - ME.. **LOCAL DO FATO:** Guaporé.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01776.000.013/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laerte Kramer Pacheco. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Operação Força Tarefa

Segurança Alimentar - Irregularidades verificadas no Super Paludo Ltda.. **INVESTIGADO(S):** Super Paludo Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Guaporé.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01784.000.004/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Iraí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Freitas Consul. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí. **OBJETO:** Apurar possível lesão a direito do consumidor pela venda de produto impróprio para consumo e fraude no comércio, em razão de falsificação de embalagem e ausência de registro do rótulo no Ministério da Agricultura. **INVESTIGADO(S):** Frigofish Comércio e Exportação de Pescados Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Iraí.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01631.000.346/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Irregularidades na composição, produção e comercialização de produtos. **INVESTIGADO(S):** Cervejaria Tupiniquim Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01631.000.623/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Ricardo Colpo Marchesan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** CREMERS denuncia que foi lançado aplicativo para fone celular que permite ao público comprar lentes de contato e óculos, além de verificar grau de receitas através de optometristas. No aplicativo consta que os profissionais são especialistas em visão e prestam atendimento domiciliar. Na página do Facebook informam que os óculos podem ser feitos pelos melhores "técnicos ópticos", que há 85 profissionais cadastrados. O CREMERS informa que os optometristas não podem praticar atos privativos de médicos. **INVESTIGADO(S):** OptMob (Aplicativo), Érico Freitas. **LOCAL DO FATO:** Indeterminado.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01631.001.212/2016. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** apurar produção e comercialização de vinho com presença de água exógena em inobservância à norma vigente. **INVESTIGADO(S):** Vinícola Ângelo Luvison Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00882.00049/2014. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **OBJETO:** a regularidade sanitária do queijo artesanal serrano (QAS) no Município de São Francisco de Paula. **INVESTIGADOS(S):** Alceu Soares Blauth, Clarinda de Lima Dahm, Leopoldino Freitas da Silva, Maria Dilce Rosa Angra Santana, Mercado e Restaurante Lajeado Grande, Município de São Francisco de Paula e Restaurante e Conveniência Rota 453. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Paula.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.201/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Averiguar a suposta má prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela RGE Sul na localidade de Linha São João, interior de Ibarama/RS. INVESTIGADO(S): AESSUL - RGE SUL. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.00036/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Grehs Stifelman. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores com base no art. 18, § 6º, da Lei nº 8.078/90 decorrente da ausência de responsável técnico veterinário no estabelecimento comercial denominado "Agropecuária Lançanova". INVESTIGADO(S): Bianca Lanzanova Wachter. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.00015/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Grehs Stifelman. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores com base no art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90 decorrente de oferta de produto alimentício impróprios para consumo no estabelecimento denominado "Residencial Geriátrico La Vitta - ME", situado na Rodovia RS118, Nº9.761, em Viamão. INVESTIGADOS(S): Priscila Pedrosa Dias Barbosa e Residencial Geriátrico La Vitta - Me. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00853.00026/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Investigar a legalidade de revenda (localizada na Rua 15, BGV, próximo a Dom Pedro) e depósito clandestino de Arilson Rodrigues da Silva, com nome fantasia "Duda Gás". INVESTIGADO(S): Arilson Rodrigues da Silva. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.00011/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar a comercialização de produtos alimentícios impróprios para o consumo humano. INVESTIGADO(S): Carlos Eduardo de Freitas. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00929.000.072/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Fiscalização da venda de combustível a granel - TRR - nos Municípios da Comarca. INVESTIGADO(S): TRR Barracão Combustíveis LTDA, Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis

LTDA, Petrofácil Combustíveis LTDA, Querodiesel Transportes e Comércio de Combustíveis LTDA, Arco Diesel LTDA. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.00017/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Grehs Stifelman. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores com base no art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90 decorrente do armazenamento de medicamentos e cosméticos com prazo de validade vencido e armazenamento de medicamentos impróprios para consumo no estabelecimento denominado Casa Lar Nossa Senhora das Graças, situado na Rodovia RS-040, Km 13, nº 13.001, parada 63 em Viamão/RS. INVESTIGADOS(S): Casa Lar Nossa Senhora das Graças e Rúbia Carminatti. LOCAL DO FATO: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Maio de 2017.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**CESAR LUIS DE ARAUJO FACCIOLI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em exercício.

#### **BOLETIM N.º 18/2017**

**A COORDENADORA DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00732.00016/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Gentil Charqueiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas. OBJETO: Verificar hipótese de riscos à vida e à saúde dos alunos e demais usuários do Centro Educacional de Ensino Médio Pastor Dohms (investigado), auditório do estabelecimento de ensino, em razão da ausência de aparatos de segurança, tal como apontado pela corporação do Corpo de Bombeiros, em Camaquã/RS. INVESTIGADO(S): Colégio Romano São Lucas LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.104/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Atendimento a Maria Dilamar de Castro, orientando-a com relação aos problemas envolvendo vizinhos.. INVESTIGADO(S): WagnerTur. LOCAL DO FATO: Tapera, RS. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.00099/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo da Silva Brandalise. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO:





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

investigar a perturbação causada pela aglomeração de pessoas e veículos no Posto de combustível Paulo Moreira. Local: esquina da Avenida Bento Gonçalves com a Rua General Osório, Pelotas.

Requerente: Ronaldo Karan Boabaid  
Investigado: a apurar

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00890.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas de Saneamento Básico desenvolvidas no Município de São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Município de São Leopoldo LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01202.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de possível ocupação irregular de área pertencente ao Município de Porto Alegre, localizada na Rua San Marino, esquina da Rua Frei Germano, nos fundos do imóvel n.º 7160 da Av. Ipiranga, bairro Jardim do Salso, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre LOCAL DO FATO: Porto Alegre.  
Investigado: Município de Porto Alegre  
Interessada: Coletividade

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01824.000.036/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Apurar a adequação dos veículos de transporte coletivo rodoviário urbano quanto à garantia de acessibilidade aos usuários com deficiência e com mobilidade reduzida, nos termos preconizados pelas Leis n.º 10.048/2000 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto n.º 5.296/2004.. INVESTIGADO(S): Município de Pantano Grande, Município de Rio Pardo. LOCAL DO FATO: Rio Pardo. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00890.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Apurar possível ocupação em área verde e projeção de sistema viário pertencentes ao Município de São Leopoldo, em face do Termo de Permissão de Uso n.º 003.11/15 e contrato n.º 05.003.058/2010. INVESTIGADOS(S): Asc-Assessoria e Consultoria e Licitações e Comércio de Autopeças Ltda e Trensurb LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00867.00010/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada

de Santa Rosa. OBJETO: apurar a ocorrência de crime ambiental por intervenção em APP sem licença ambiental e de poluição sonora produzida nos eventos realizados no local. INVESTIGADOS(S): Gelson Andrade e Santos Oliveira Neto LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00078/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: APURAR PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, NA LOCALIDADE DA RUA PONTE, 240, BAIRRO CRUZEIRO, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO DRINCKS BAR E COMO REQUERENTE ANONIMO. INVESTIGADO(S): Drincks Bar LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00930.00043/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Grehs Stifelman. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar lesão à ordem urbanística e risco à segurança do trânsito decorrente da insuficiência da sinalização de trânsito, instalada na Av. Bento Gonçalves, em frente ao nº 76, com esquina para a RS 040, em Viamão/RS, pois sistematicamente os motoristas confundem-se com a placa que permite seguir livre à direita e há um elevado trânsito de veículos no local, inclusive de transporte coletivo, gerando riscos de acidentes de trânsito e/ou atropelamentos. INVESTIGADO(S): Município de Viamão LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00087/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar irregularidade na alienação de imóvel pertencente ao Município de Pelotas; INVESTIGADO(S): Ivan dos Santos Vaz LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00075/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar a regularidade de aumentos das mensalidades do Colégio Marista Conceição, à luz da Lei 9.870/99. INVESTIGADO(S): Colégio Marista Conceição LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Ocupação irregular de área pública localizada no lote 16 da quadra 2806, situada no Loteamento Vila Ipê, no Bairro Santa Fé, em Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01658.000.206/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes



Taborda. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Denúncia contra o estabelecimento PUB República 72, devido a irregularidades com relação ao volume do som, ausência de saída de emergência, bem como transtornos a vizinhança.. INVESTIGADO(S): PUB República 72. LOCAL DO FATO: Av. Presidente Kennedy, nº 1112, Bairro Batista, Caçapava do Sul. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00722.00070/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. Objeto: averiguar possível loteamento irregular referente ao contrato registrado sob o n.º 059115. Investigada: Valdir Antônio Bortolini. Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00722.00071/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. Objeto: averiguar possível loteamento irregular referente ao contrato registrado sob o n.º 059282. Investigado: Valdir Antônio Bortolini. Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.00031/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possível loteamento irregular. INVESTIGADO(S): Sucessão de Augusto Valentim de Souza LOCAL DO FATO: Gravataí.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Maio de 2017.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM Nº 19/2017

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.005/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar a prática de infrações de natureza ambiental, consistentes no corte de vegetação nativa

do Bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão ambiental, em duas áreas da propriedade, assim descritas: a) corte raso de vegetação em estágio avançado de regeneração, fora de APP, em área aproximada de 0,18 hectares, coordenadas geográficas S281448.2 W0515703.0; b) corte seletivo de árvores nativas, entre as quais cinco exemplares de araucária, coordenadas geográficas S281503.0 W0515705.4. INVESTIGADO(S): Iolanda Fernandes Dickel. LOCAL DO FATO: Distrito de Cruzaltinha, interior, Ciriaco/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00760.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa em desconformidade com a licença ambiental. INVESTIGADO(S): a Apurar. LOCAL DO FATO: Muçum.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00760.00018/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar dano ambiental, consistente na extração de solo sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Fabiano Emílio Canal. LOCAL DO FATO: Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00760.00008/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar a supressão de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Cavanus . LOCAL DO FATO: Vespasiano Corrêa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00770.00013/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Investigar a destruição de vegetação nativa secundária em APP, em estágio inicial e médio de regeneração natural. INVESTIGADO: Superintendência do Porto de Rio Grande (Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro: Getúlio Vargas - CEP 96201020 - Rio Grande/RS). LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.324/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Possível crime ambiental consistente em causar poluição de qualquer natureza e níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, pelo lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos, ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e regulamentos, bem como, por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ou autorização da autoridade ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

na Linha Nova Palma, em Nova Palma, RS. INVESTIGADO(S): Renei Laori Bulegon. LOCAL DO FATO: Linha Nova Palma, em Nova Palma, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00783.00040/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a contaminação por efluentes sanitários em recurso hídrico localizado na Avenida Fidel Zanchetta, Bairro Moradas do Sobrado, em Gravataí. INVESTIGADO(S): a Apurar. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00814.00011/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina na Rua Doutor Karl Wilhelm Schinke, nº 1322, Beco 14 (ao lado do nº 566), Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo. Investigado: Aurora Alves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00814.00012/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina na Estrada Leopoldo Petry, nº 2333, em Novo Hamburgo. Local: Estrada Leopoldo Petry, nº 2333, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00076/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO, NA LOCALIDADE DA RUA ANITA GARIBALDI, 112, BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO ELITE CLUBE PRIVE E COMO O INTERESSADO LEONARDO GOBBI. INVESTIGADO(S): Elite Clube Prive. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00089/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa mediante autorização municipal indevida. INVESTIGADOS(S): Consórcio Hap-Convap e Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00092/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar suposto funcionamento irregular de estabelecimento, bem como perturbação e poluição sonora. Investigado:

Fabício Bender Pereira – ME (Casa Bender). Local: PELOTAS/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00099/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo da Silva Brandalise. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: investigar a perturbação causada pela aglomeração de pessoas e veículos no Posto de combustível Paulo Moreira. Local: esquina da Avenida Bento Gonçalves com a Rua General Osório, Pelotas. Requerente: Ronaldo Karan Boabaid. Investigado: a apurar

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00828.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Investigar prática de dano ambiental. INVESTIGADO(S): Maria Enilda Rosário dos Santos Leite. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00828.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Investigar a prática de dano ambiental consistente na prática de provocar incêndio em floresta. INVESTIGADO(S): Clóvis de Jesus Ortiz de Moura. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.829/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiane Superti Brasil Camejo. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de perturbação de sossego público promovida por uma boate clandestina na Rua Coronel Genuíno, nº 213, tendo como fachada o Bar Frankhouse. INVESTIGADO(S): Bar Frankhouse. LOCAL DO FATO: Rua Cel. genuíno, nº 213, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01633.000.257/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar danos ambientais causados por descarte de resíduos sólidos em terreno na Av. Lami, nº 5608, Quadra A, Bairro Belém Novo, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Rodrigo Constante Duarte. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.546/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Desmatamento e construção de tanques de combustível em uma área na Rua João Inácio da Silveira, 1026, na Ilha Grande dos Marinheiros, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Luciano Francisco Barichello. LOCAL DO





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

FATO: Rua João Inácio da Silveira, n.º 1026, Ilha Grande dos Marinheiros, nesta Cidade.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00833.00062/2015. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiane Superti Brasil Camejo. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar ocorrência de danos ambientais causados em área invadida, localizada na Estrada do Rincão, Bairro Restinga, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.858/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia do estabelecimento Radiadores Rodrigues, localizado na Av. Brasil 377, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Radiadores Rodrigues Ltda. LOCAL DO FATO: Avenida Brasil, 377.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01633.000.280/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiane Superti Brasil Camejo. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar regularidade da atividade da Empresa Desentupidora Kubiczewskim - ME, localizada na Av. Prof. Paula Soares nº 694, Bairro Jardim Planalto, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Andressa Belentani Fernandes Kubiczewskim Desentupidora - ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01824.000.037/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: VISA APURAR DANO AMBIENTAL CAUSADO PELA PRÁTICA DE CAPINA QUÍMICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO, SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Rio Pardo. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00856.00027/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: Objeto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA ASSOCIAÇÃO ROSARIENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS - ARDA. FIGURANDO COMO INVESTIGADA A ASSOCIAÇÃO ROSARIENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS - ARDA. Parte: Associação Rosariense de Defesa dos Animais - ARDA. Local dos fatos: Rosário do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Associação Rosariense de Defesa dos Animais. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO

PROCEDIMENTO: 00867.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: apurar a ocorrência de eventual dano ambiental, invasão de área verde pertencente ao Município de Santa Rosa, sobre a qual teria sido construída uma residência. INVESTIGADO(S): Município de Santa Rosa. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00867.00008/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental devido à poluição por emissão de resíduos no rio Pessegueirinho próximo da empresa Camera. INVESTIGADO(S): Camera Agroalimentos S.A. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00872.00026/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar eventual dano ambiental oriundo do corte de árvores e da construção de fossa em área de preservação permanente; Local: Rua José Heitor Beck, nº960, Bairro Tesch, Santo Ângelo, RS; Investigado: Cléber Paz dos Santos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00872.00027/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade nas atividades desenvolvidas; local: Rua Antônio Manoel, nº711, Bairro Centro, Santo Ângelo, RS; Investigado: CLINICA IDISA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00872.00028/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das intervenções realizadas nos passeios públicos, para instalação de fibra ótica relativa ao serviço de telefonia; Local: diversas ruas do Município de Santo Ângelo, RS; Investigado: Empresa OI.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00872.00006/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: apurar as responsabilidades de queimada; Local: Carajazinho, interior de Entre-Ijuís/RS; Investigado: Everton Lazarotto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00882.00082/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Investigar a irregularidade na execução de obra de implantação de sistema de abastecimento de água com a utilização de poços



artesianos na localidade de Cadeinha, Distrito de Juá, em São Francisco de Paula. INVESTIGADOS(S): Integração de Serviços Elétricos, Pintura e Instalações Em Obras - Eireli-Epp e Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.00015/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Promover a fiscalização da adequação e eficácia das soluções individuais, em caso de inexistência de rede/impossibilidade técnica de ligação, e a destinação correta do esgoto sanitário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00901.00006/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: APURAR ACÚMULO DE ANIMAIS (MAIS DE 30 CÃES), EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA JOÃO OTTO SAENGER (CASA DE MADEIRA PRÓXIMA A ESTORFARIA DRI), EM SAPIRANGA/RS. INVESTIGADOS(S): Monique Honemann, Município de Sapiranga e Oni Iris Hinckel. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00904.00004/2017. Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. Objeto do Expediente: Apurar possível poluição sonora advindo dos eventos realizados no Grêmio Aquático Sarandiense. Local do fato: Rua Luis Laurindo Gracioli. Nome das partes: Grêmio Aquático Sarandiense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.204/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Verificar a ocorrência de possível dano ambiental e ao consumidor realizado pelos revendedores de gás de cozinha do Município de Segredo (cisão do IC.00906.00048/2011). INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Segredo. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.206/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Verificar a ocorrência de possível dano ambiental e ao consumidor realizado pelos revendedores de gás de cozinha do Município de Lagoa Bonita do Sul, consistente em transporte e armazenamento irregular de gás liquefeito, sem observância das normas legais (cisão do IC.00906.00048/2011). INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.209/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Verificar a ocorrência de possível dano ambiental e ao consumidor realizado pelos revendedores de gás de cozinha do Município de Passa Sete, consistente em transporte e armazenamento irregular de gás liquefeito, sem observância das normas legais (cisão do IC.00906.00048/2011). INVESTIGADO(S): Município De Passa Sete. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.207/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: OBJETO: Verificar a ocorrência de possível dano ambiental e ao consumidor realizado pelos revendedores de gás de cozinha do Município de Lagoão, consistente em transporte e armazenamento irregular de gás liquefeito, sem observância das normas legais (cisão do IC.00906.00048/2011). INVESTIGADO(S): Município De Lagoão. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01894.000.208/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: Verificar a ocorrência de possível dano ambiental e ao consumidor realizado pelos revendedores de gás de cozinha do Município de Ibarama, consistente em transporte e armazenamento irregular de gás liquefeito, sem observância das normas legais (cisão do IC.00906.00048/2011). INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE IBARAMA. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01898.000.105/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Apurar possível poluição sonora decorrente de ruídos oriundos do Bailão Avenida. INVESTIGADO(S): Bailão Avenida, Terezinha Geci da Silva. LOCAL DO FATO: Tapera, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.00032/2017. Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INVESTIGADA: KARINA CRISTINA PIRES. LOCAL: TAQUARA/RS.

Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.00033/2017. Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: POSSÍVEL DANO AMBIENTAL PELO CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA E QUEIMA DE RESÍDUOS FLORESTAIS. INVESTIGADO: MARCO ROGÉRIO FLECK. LOCAL: FAZENDA FLECK, ROLANTE/RS.

Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.00034/2017. Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO: M.A.S. Tavares ME, estabelecida na ERS 020, s/nº, localidade de Santa Cruz da



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

Concórdia, Taquara/RS. LOCAL: TAQUARA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00914.00031/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: funcionamento de um aviário, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Paulo Magnus Hendler. LOCAL DO FATO: Rua Pelé, nº 290, bairro Faxinal, Torres/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00924.00009/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na (a) abertura de estrada, em área de preservação permanente (margem córrego), atingindo aproximadamente 300m², em propriedade sob a responsabilidade do Sr. Antônio Camargo de Vargas, e (b) confecção de açude em banhado e corte de algumas árvores, sem autorização do órgão ambiental competente, este fato quando estava na posse precária do imóvel de propriedade do Sr. Ricardo Tagore Camargo de Aquino, com maquinários pertencentes ao Sr. José Airton da Silva, tudo sem autorização dos órgãos ambientais competentes, fatos constatados no dia 21/02/2017, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, situada na Localidade denominada Fazenda do Pessegueiro, Localidade da Macena, interior do município de Vacaria, (conforme Boletim de Ocorrência BM/RS n.º 3555139). Investigado: Antônio Camargo de Vargas. Local do fato: Fazenda do Pessegueiro, Localidade da Macena, interior do município de Vacaria. Data: 21/02/2017.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01920.000.287/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Perturbação sonora causada pelo "Bar do Adri", conforme abaixo-assinado entregue. INVESTIGADO(S): Adriano Vivan da Silva, Bruno Pertile. LOCAL DO FATO: Rua Isidoro Guilherme Dall Agnol, 620, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Veranópolis, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01860.000.253/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Comunicação de Ocorrência Ambiental, entregue pela PATRAM de Carazinho, noticiando a ampliação de um açude e a construção de dois reservatórios e obstrução parcial de uma nascente, em desacordo com a Autorização nº 2.098/2016, do DEMA, válida até 14/09/2018. INVESTIGADO: Leonardo Tocolini. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01175.00016/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar a aplicação irregular de resíduos, supressão de vegetação nativa e exótica e uso de fogo, em APP, e abertura de estrada, todos sem a devida licença ambiental, na

Localidade de Campestre Alto, São Pedro da Serra. INVESTIGADO: Manoel André Kafer.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01223.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Prux. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental decorrentes da destruição de vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, em razão da desvitalização de 64 árvores nativas, na localidade de Cerca de Pedra, interior do Município de Santiago. INVESTIGADO(S): Miguel Rubem Moleta. LOCAL DO FATO: Santiago.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Maio de 2017.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em Substituição.

**BOLETIM N.º 74/2017**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00018/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação da empresa JOB RECURSOS HUMANOS por meio da concorrência nº 02/2014 e por meio das dispensas de licitação nº 85/2015 e nº 89/2015. INVESTIGADOS(S): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, SEMAE e Município de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00009/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar ocorrência de possível improbidade administrativa na indevida cobrança de complementação de despesas por procedimento cirúrgico realizado sob convênio do Sistema Único de Saúde - SUS". INVESTIGADO(S): Antônio Ernesto Todeschini. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00769.00004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Cozza Bruno. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela. OBJETO: Apurar eventuais ilegalidades/irregularidades na contratação temporária de excepcional interesse público de Médico Veterinário pelo





Município de Estrela. INVESTIGADO(S): Carlos Rafael Mallmann, RG 4053530665, CPF 64119971015, Prefeito Municipal de Estrela, Rua Júlio de Castilhos, 380 Estrela/RS. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00740.00027/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente no indevido repasse de verbas públicas pela Câmara de Vereadores de Canoas à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS). INVESTIGADOS: Câmara de Vereadores de Canoas; União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS). LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01587.000.303/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Buscar resolver o problema da omissão da estruturação dos serviços de trânsito pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cecília do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Santa Cecília do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00093/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar deficiência no serviço prestado pelas empresas de transporte coletivo na linha Pelotas-Capão do Leão. partes: Investigadas: Empresa de Transporte Santa Silvana e Bosenbecker Transporte e Turismo. INVESTIGADOS(S): Bosenbeckertur Agência de Viagens e Turismo Ltda e Empresa de Transportes Santa Silvana Ltda. LOCAL DO FATO: Capão do Leão e Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00860.00003/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul. OBJETO: documentos protocolados pelo diretório municipal do PMDB de Saldanha marinho. INVESTIGADO(S): Município de Saldanha Marinho LOCAL DO FATO: Santa Bárbara do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00820.00077/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar se o MUNICÍPIO vem sendo demandado judicialmente em casos onde a SOCREBE é a primeira demanda, bem como se vem sofrendo condenações em caráter solidário. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00873.00013/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO:

Apurar possíveis atos de improbidade administrativa no município de Eugênio de Castro. INVESTIGADO(S): município de Eugênio de Castro. LOCAL DO FATO: Eugênio de Castro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00096/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades em atraso na conclusão das obras de requalificação da AV. Ildefonso Simões Lopes, em Pelotas. INVESTIGADO(S): Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00090/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar notícia de serviço clandestino de transporte individual de passageiros. INVESTIGADO(S): Rádio Táxi UP - responsável Ricardo da Silva Prietsch. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00887.00018/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar dano ao erário em decorrência de irregularidades ocorridas na realização de leilão para alienação de bens do Município de São Jerônimo. INTERESSADO: Município de São Jerônimo. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00091/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar caso de nepotismo no âmbito do Executivo Municipal de Pelotas. INVESTIGADO(S): Ubiratan Pierobon Anselmo e Mery Gomes Alves. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00824.00095/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar suposta restrição à competitividade em licitações em razão do elevado custo para participação em pregões eletrônicos. INVESTIGADO(S): Consórcio Público do Extremo Sul. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00829.00005/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Maria Ribeiro Alice. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a regularidade das contínuas justificativas de horas realizadas a menor inseridas no sistema de gerenciamento do controle de efetividade eletrônica dos servidores das seções de Taquigrafia e Registros de Anais da



Câmara de Vereadores, no ano de 2016. INVESTIGADO(S): Chefias das Seções de Taquigrafia e Registros de Anais da Câmara de Vereadores, No Ano de 2016. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00829.00028/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilson de Oliveira Rodrigues Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Investigar a instituição do auxílio-alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul sem prévia previsão em lei, através de ato administrativo. INVESTIGADO(S): Defensoria Pública do Estado LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00791.00011/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Investigação de eventual ato de improbidade administrativa em decorrência da utilização de propaganda governamental para autopromoção de candidato à reeleição e contratação sem observância do procedimento licitatório. INVESTIGADO(S): Nildo Hickmann. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00861.00018/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por Danielle de Bairros Sehnem e os servidores municipais Juliana Panke (então Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos em exercício) e Giovanni Vilson Alles (então Secretário Municipal de Administração em exercício), consistente em enriquecimento ilícito e afronta aos princípios da Administração Pública, decorrentes de fraude no cumprimento dos requisitos para inscrição e nomeação no concurso público 001/2014 para o cargo de agente comunitário de saúde, e não apuração dos fatos desde denúncia junto à Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul e solicitação ministerial, ambas em agosto/2016. INVESTIGADO(S): Danielle de Bairros Sehnem e os servidores municipais Juliana Panke e Giovanni Vilson Alles. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00027/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: "Investigar ocorrência de possível improbidade administrativa em ato de perseguição política contra funcionária pública municipal de Mariano Moro". INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Mariano Moro, Irineu Fantin. LOCAL DO FATO: Mariano Moro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00029/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: "Investigar a ocorrência de eventual ato de Improbidade Administrativa na omissão em

aplicar as penalidades previstas e garantidas ao Município de Aratiba/RS nos contratos nº 124/2014 e nº 137/2011, e eventual perseguição política na revogação da Licitação Pública nº 1.599/2016". INVESTIGADOS(S): Luiz Ângelo Poletto, Ex-Prefeito do Município de Aratiba e Município de Aratiba. LOCAL DO FATO: Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00754.00013/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível perseguição da servidora Rochele Jopira Hartmann pela então Secretária de Saúde de Cruz Alta, Denise Mello da Silva. INVESTIGADOS(S): Denise Mello da Silva e Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00754.00014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar cobrança ilegal de valores pela aprovação de projetos ambientais por parte de servidores do Município de Boa Vista do Ingra. INVESTIGADOS(S): Roberto Terhost e Ronaldo Falkembach de Leão. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Ingra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00028/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: "Investigar a ocorrência de eventual ato de Improbidade Administrativa no fornecimento de cascalhos e de horas-máquina aos municípios, sem a observância dos requisitos legais". INVESTIGADO(S): Município de Cruzaltense. LOCAL DO FATO: Cruzaltense.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00829.00027/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Maria Ribeiro Alice. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventual prejuízo ao erário decorrentes da extinção da CIENTEC, tendo em vista a possível repercussão financeira decorrente da formalização da exclusão da CIENTEC de convênios, contratos e acordos em andamento, inclusive com o FINEP. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00740.00025/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente no uso indevido de verbas públicas no período em que foi suspenso o atendimento na instituição que pode ter causado prejuízo ao erário, além de possível conduto atentatório sobre os princípios da administração pública. INVESTIGADOS(S): Lia Isabel Pereira Lopes, Paula Lopes da Silva e Paulo Roberto Araujo da Silva. LOCAL DO FATO: Canoas.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00873.00012/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalete. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: Investigar possível incompatibilidade de carga horária de professor concursado que trabalharia concomitantemente no Instituto Farroupilha e em escola estadual. INVESTIGADO(S): Márcia Rejane Chitolina. LOCAL: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00006/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alessandra Moura Bastian da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar cobranças indevidas de contribuições

mensais de servidores ocupantes de cargo em comissão de coordenador de unidade básica de saúde indicados pelo vereador Luiz Carlos de Andrade Nascente. INVESTIGADOS(S): Helio Silva e Luiz Carlos de Andrade Nascente LOCAL DO FATOS: São Leopoldo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de Maio de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,  
**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais em exercício.

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

### RESOLUÇÃO N.º 03/2017 - FRBL

Disciplina a identificação de bens permanentes adquiridos, eventos, obras e serviços executados com recursos do FRBL.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS (FRBL)**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 17 da Resolução n.º 02/2017/FRBL prevê a obrigatoriedade de os convenientes que receberem recursos do FRBL identificarem os bens permanentes adquiridos e as obras executadas com recursos dos convênios por meio de etiquetas, adesivos ou placas, nas quais deverá constar, no mínimo, o número do convênio, o logotipo do FRBL e menção à participação do FRBL na execução do objeto conveniado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a forma de utilização da identificação do FRBL em sites, banners e outros materiais gráficos produzidos com seus recursos,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Os bens permanentes adquiridos, obras e serviços executados, bem como todo o material produzido com recursos do FRBL, tais como cartilhas, folhetos, jornais, informativos, encartes, eventos e programas televisivos, deverão conter a logomarca do FRBL, de forma a dar publicidade à participação do Fundo na execução dos projetos.

**Art. 2.º** A identificação de bens permanentes, obras e serviços em execução, imóveis adquiridos, reformados ou construídos com recursos do FRBL deverá seguir o padrão estabelecido nos anexos I a V e VII desta Resolução.

**Art. 3.º** O projeto que contiver eventos como palestras, seminários, cursos ou similares com patrocínio do FRBL, na sua execução deverá utilizar, em local visível ao público, banner no padrão estabelecido no anexo IV desta Resolução.

**Art. 4.º** O conveniente que divulgar projeto apoiado pelo FRBL em sites na internet deverá incluir a logomarca do Fundo e fazer menção à participação do FRBL na execução do objeto conveniado.

**Art. 5.º** Poderá ser utilizado recurso do FRBL para a aquisição dos produtos e serviços necessários ao cumprimento desta Resolução, desde que tenham sido previstos nos projetos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do contido no *caput*, o Fundo poderá elaborar e disponibilizar material identificador especificado nesta Resolução.

**Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**CÉSAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados

Registre-se e publique-se.

**CLÓVIS BRAGA BONETTI**

Secretário do FRBL

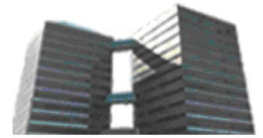




Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2137

### ANEXO I

Logomarca Padrão

A logomarca padrão do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados é composta pela sua sigla e nome completos, representados de forma característica, não podendo, portanto, ser alterada em suas formas, cores e proporções:



### Avenir LT Std

C 3 M 86 Y 73 K 0	#e74a47
C 2 M 42 Y 100 K 0	#f4a11d
C 74 M 13 Y 30 K 0	#2ca8b2
C 2 M 42 Y 100 K 0	#554789
C 0 M 0 Y 0 K 90	#404041

### ANEXO II

#### Modelo de Adesivos para Identificação de Bens Permanentes

Os bens adquiridos em decorrência de convênios firmados com o FRBL deverão ser identificados com adesivo contendo o número do



mesmo:





**ANEXO III**

Modelo de Adesivos para Identificação de Veículos



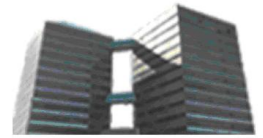
Os veículos adquiridos em decorrência de convênios firmados com o FRBL deverão ser identificados com adesivo contendo o número do mesmo:



**ANEXO IV**

Modelo de *Banners*





**ANEXO V**

Modelo de Placas para Obras ou Serviços em Execução



As obras/serviços executados em decorrência de convênios firmados com o FRBL deverão ser identificados com placas contendo o número do mesmo:



**ANEXO VI**

Modelo de Placas para Inauguração de Obras/Imóveis

